



124-C

## PROPOSTA DE LEI N.º 40/X

## ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2006

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO COMISSÃO DE ORÇAMENTO  
E FINANÇASCAPÍTULO IV  
Finanças LocaisENTRADA ÀS 17 H 49  
DATA 17 / 11 / 2005  
O PRESIDENTE

Artigo 27.º

## Áreas metropolitanas e entidades intermunicipais

1. É inscrita no orçamento da Presidência do Conselho de Ministros uma verba de **€ 3,5 milhões**, a distribuir de forma directamente proporcional, de acordo com os seguintes critérios:
  - a) (...)
  - b) **€ 2 milhões são distribuídos pelas entidades intermunicipais, criadas ao abrigo das Leis n.º 10/2003 e n.º 11/2003, de 13 de Maio, bem como pelas associações de municípios em funcionamento, criadas ao abrigo da Lei n.º 172/99, de 21 de Setembro**
  - c) (...)
2. (...).

Palácio de S. Bento, 16 de Novembro de 2005

Os Deputados